



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

## XXXI CAMPEONATO INTERNACIONAL DO PURO SANGUE LUSITANO

### CONCURSO DE MODELO E ANDAMENTOS

#### REGULAMENTO

O concurso realizar-se-á de **27 a 29 de Junho de 2019**, no Hipódromo Manuel Possolo, em Cascais.

Este ano, terá lugar no dia **29 de Junho**, às 21H00, um Espetáculo Equestre, onde será atribuído o Título de Campeão de Campeões, serão entregues os Prémios aos Lusitanos que se destacaram nas diferentes disciplinas em **2018**.

#### **Art. 1º** **Inscrição**

Será efectuada pelos interessados até ao dia **14 de Junho**, impreterivelmente, na sede da Associação Portuguesa de Criadores do Cavalo Puro Sangue Lusitano, Av, Mem Ramires, nº 94 – São João do Estoril – 2765-337 ESTORIL, fax 213541666, ou e-mail: [apsl@cavalo-lusitano.com](mailto:apsl@cavalo-lusitano.com) , em impresso próprio para o efeito existente.

#### **Art. 2º** **Admissão**

Os animais inscritos devem ser apresentados ao Júri de Admissão, em local próprio do recinto, **sendo os animais verificados nos dias 27 e 28 das 9H00 às 17H00.**

A não verificação dos animais pelo Júri de Admissão levará a que não possam dar entrada em concurso, pois é aqui que lhes são entregues os números de xairel.

1º - São admitidos a Concurso os animais das classes descritas no Art. 11º e que obedeçam às seguintes condições:

- a) Capacidade de serem apresentados à mão, em estação e nos três andamentos.
- b) Prova de inscrição no Livro de Nascimento do Livro Genealógico da Raça Lusitana.



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

- c) Apresentadores devidamente trajados e cavalos aparelhados de acordo com o traje do cavaleiro, recomendando-se o traje e arreios à portuguesa.
- d) Proibição do uso de auxiliar munido de chicote ou vara para se poder avaliar a vontade de andar e a energia natural do cavalo. O auxiliar de apresentador será garantido pela organização.

### **Art. 3º** **Normas Higio – Sanitárias**

Todos os animais inscritos a Concurso terão que respeitar as seguintes normas higio-sanitárias:

a) Certificado de vacinação contra a “influenza” (antecedência de 30 dias) nos seguintes modos:

1 - Vacinação Base – duas doses aplicadas com um intervalo mínimo de 21 dias e máximo de 92 dias.

2 - Revacinações – uma dose, cuja data de aplicação não ultrapasse 12 meses sobre a 2ª dose referida em 1, devendo as revacinações subseqüentes respeitar rigorosamente o intervalo de 12 meses sobre a anterior.

3 – Devem ser sempre seguidas as instruções e conselhos do Médico Veterinário assistente, o qual terá certamente, em consideração, as instruções dos laboratórios produtores, bem como, as condições sanitárias da região onde se encontra o local de alojamento e os contactos internacionais estabelecidos ou a estabelecer, quanto a mais frequentes revacinações.

4 – Nenhum equino poderá ser admitido à competição nos 7 dias seguintes à aplicação da vacina.

5 –

a) O registo das vacinações deve ser feito em folha própria existente no Livro Azul.

b) Ausência de sinais de doença, em particular de natureza infecto-contagiosa.

c) Todos os animais presentes a Concurso têm de se fazer acompanhar pelo respectivo D.I.E. – Documento de Identificação de Equinos (Livro Azul).



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

## **Art. 4º** **Classificação**

1º - A classificação será efectuada por um júri, composto por juizes da Raça, assessorado pelo Presidente do Júri. Nas classes em que concorram animais pertencentes às Coudelarias de algum (ou alguns) dos elementos do Júri, ou onde haja manifesta incompatibilidade, esse (ou esses) elemento (s) será (serão) substituído (s) por outro (ou outros) juiz (es).

2º - Nas classes individuais haverá uma primeira fase de apuramento, e onde serão escolhidos pelo seu Modelo e pelos seus Andamentos, no mínimo, um quarto dos animais presentes na classe, que posteriormente disputarão a final.

3º - Na final das classes individuais e no julgamento das classes colectivas, serão classificados até ao quarto lugar ou, um quarto do número de animais presentes à classificação inicial, quando estes forem mais do que dezasseis.

4º - Os prémios são atribuídos aos proprietários dos animais classificados, com entrega de um diploma aos criadores.

5º - Das decisões do juiz não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste Regulamento.

6º - Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim, quando tal se verificou.

7º - As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri, no prazo de uma hora a contar do momento em que foram tornados públicos os resultados da classificação e acompanhadas da importância de 75,00 euros, que será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infracção.

## **Art. 5º** **Prémios**

1º - Serão atribuídos troféus aos vencedores de todas as classes e medalhas de ouro e prata aos animais que obtenham respectivamente classificações de Excelente e Muito Bom.

2º - Título de Campeão e Campeã para o melhor animal de cada sexo, de entre os que tenham obtido medalha de ouro.

3º - Título de Campeão de Campeões e Troféu Fernando Sommer d'Andrade ao melhor animal que tenha obtido medalha de ouro.



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

4º - Será atribuído o Título de “**Campeão Criador da Raça Lusitana**” ao que obtiver maior somatório de pontos, adicionando as classificações dos dois melhores animais de cada classe individual e ao melhor das classes de grupo (3 éguas, descendência de macho e fêmea) e obedecendo ao seguinte esquema de pontuação:

a) Serão atribuídos pontos do seguinte modo:

- 1º Classificado 6 pontos
- 2º Classificado 4 pontos
- 3º Classificado 3 pontos
- 4º Classificado 2 pontos
- 5º Classificado e restantes 1 ponto

sendo acrescentado um bônus de 5 pontos por cada medalha de ouro e de 3 pontos por cada medalha de prata.

Nas classes de descendência de égua e garanhão, o total de pontos será dividido do seguinte modo:

- i) Machos – metade dos pontos pelo criador do animal concorrente, a outra metade é dividido equitativamente pelo criador de cada animal da descendência.
- ii) Fêmeas – metade dos pontos pelo criador do animal concorrente, a outra metade é dividida equitativamente pelo criador de cada animal da descendência.

Serão atribuídos:

- 5 Pontos ao criador do Campeão Fêmea
- 5 Pontos ao criador do Campeão Macho
- 5 Pontos ao criador do Campeão de Campeões

b) Classes de funcionalidade (pontos por classe)

| ENSINO      |             |                        | EQUIT. PORTUGUESA |            | EQUIT.de TRABALHO |            | SALTOS DE OBSTÁCULOS |            |            |
|-------------|-------------|------------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|------------|------------|
| PROVA P e E | PROVA M e C | S. GEORGE e GR. PREMIO | PROVA B           | PROVA A    | CONS.             | MASTERS    | 0,90                 | 1,10       | 1,20       |
| 1º - 6 pts  | 1º - 7 pts  | 1º - 8 pts             | 1º - 6 pts        | 1º - 7 pts | 1º - 7 pts        | 1º - 8 pts | 1º - 6 pts           | 1º - 7 pts | 1º - 8 pts |
| 2º - 4 pts  | 2º - 6 pts  | 2º - 7 pts             | 2º - 4 pts        | 2º - 6 pts | 2º - 6 pts        | 2º - 7 pts | 2º - 4 pts           | 2º - 6 pts | 2º - 7 pts |
| 3º - 3 pts  | 3º - 4 pts  | 3º - 6 pts             | 3º - 3 pts        | 3º - 4 pts | 3º - 4 pts        | 3º - 6 pts | 3º - 3 pts           | 3º - 4 pts | 3º - 6 pts |
| 4º - 2 pts  | 4º - 3 pts  | 4º - 5 pts             | 4º - 2 pts        | 4º - 3 pts | 4º - 3 pts        | 4º - 5 pts | 4º - 2 pts           | 4º - 3 pts | 4º - 5 pts |
| 5º - 1 pt   | 5º - 2 pts  | 5º - 4 pts             | 5º - 1 pts        | 5º - 2 pts | 5º - 2 pts        | 5º - 4 pts | 5º - 1 pts           | 5º - 2 pts | 5º - 4 pts |



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

No Ensino, apenas contarão para o Ranking de Melhor Criador os animais que se classificarem nas provas e que tenham idade de acordo com o Regulamento da Taça de Portugal da FEP.

Os animais de idade superior poderão participar fora de concurso.

**Melhor cavalo de Toureio 2018:**

Consagrado – 10 pts

Debutante – 8 pts

### ***Art. 6º***

Na final das classes apresentadas à mão cada apresentador pode apresentar no máximo três exemplares; nas classes montadas, cada cavaleiro/a pode apresentar apenas um animal.

Para o Prémio de “Melhor Apresentador” só podem concorrer, apresentadores (montados ou à mão), que trajem à Portuguesa.

### ***Art. 7º***

O transporte, a alimentação e o maneo dos animais em Concurso serão assegurados e custeados pelos proprietários, bem como a estadia dos tratadores / apresentadores.

### ***Art. 8º***

Os animais que adoçam durante o período em que decorre o certame serão assistidos pelos Serviços Clínicos para o efeito estabelecidos, salvo se o proprietário pretender socorrer-se de clínico privado ou pretender retirar o animal do Concurso.



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

## **Art. 9º**

Caso o proprietário assim o entenda, após a classificação, os animais que não estejam apurados para as finais poderão abandonar o recinto desde que cumpridos os requisitos sanitários.

Os animais apurados para as Finais terão de permanecer no recinto até ao encerramento do Concurso.

## **Art. 10º**

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Júri.

## **Art. 11º**

### *Classes a Concurso*

#### **FÊMEAS**

Classe I – 1 ano

Classe II – 2 anos

Classe III – 3 anos

Classe IV – Égua Afilhada

Classe V – Grupo de 3 éguas afilhadas

Classe VI – Descendência de Égua (3 produtos de pelo menos 2 ganhões diferentes)

Classe VII – Égua Montada (4 anos ou mais)

#### **MACHOS**

Classe I – 1 ano

Classe II – 2 anos

Classe III – 3 anos

Classe IV – 4 anos, apresentados montados e à mão

Classe V – Cavalos inteiros com 5 anos ou mais

Apresentados montados e à mão

Classe VI – Descendência de ganhão (5 produtos de pelo menos 3 éguas diferentes).

#### **POLDRO MAMÃO**

**Classe a) - Poldros Nascidos em JANEIRO/FEVEREIRO**

**Classe b) - Poldros nascidos em MARÇO/ABRIL/MAIO**



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

**Por ser o galope uma das qualidades diferenciadoras do Lusitano, foi decidido iniciar um processo para incluir nas classes apresentadas à mão este andamento.**

**Assim, experimentalmente, os animais das classes de três anos (Machos e Fêmeas) deverão ser apresentados nos três andamentos.**

Nas classes de machos montados (IV e V) os animais terão de ter o completo desenvolvimento morfológico dos órgãos genitais que será, obrigatoriamente, controlado pelo Júri de Admissão.

**Nas classes montadas e nas de três anos (Machos e Fêmeas) os animais serão apresentados dentro de um rectângulo, tendo os apresentadores/cavaleiros um tempo de 3 minutos para apresentação dos seus animais, onde deverão mostrá-los nos três andamentos, para as duas mãos. Ao terminar o tempo (que estará visível) soará uma campainha, após o que os juízes terminam o julgamento do animal.**

**As classes de um e dois anos (Machos e Fêmeas) serão apresentadas da forma tradicional à volta do triângulo.**

**CAMPEÕES**

Campeã

Campeão

Campeão de Campeões

**Art. 12º**

***Composição do Júri***

**Presidente do Júri**

- João Ralão Duarte

**Júri**

**Juízes Internacionais da Raça Lusitana**

- António Vicente

- Nuno Santos Pereira

- Orpheu Ávila (Brasil)

- Rui Rosado

- Tiago Gomes

- Tomé Nunes

- Yves Manzanares (França)



# LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE CRIADORES DO CAVALO  
PURO SANGUE LUSITANO

## **Júri de Admissão**

- Antónia Mota
- Bruno Miranda
- Rita Gorjão Clara Cruz

## **Assistência Veterinária**

- Bruno Miranda